



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**

**PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"**

CNPJ. 44.518.405/0001-91

**E.M.E.F. "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO"**

Av. Vereador Antônio Teruel, 670 - Fone/Fax: (14) 3473-1222  
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

## **APM DA EMEF "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO" DE ALVINLÂNDIA/SP EDITAL Nº 001/ 2018**

### **SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

APM DA EMEF "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO" DE ALVINLÂNDIA/SP, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

A



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

**E.M.E.F. "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO"**

Av. Vereador Antônio Teruel, 670 - Fone/Fax: (14) 3473-1222  
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Alvinlândia/SP, a ser inserida na escola pública urbana.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção do Assistente de Alfabetização voluntário:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível superior completo em Pedagogia;
- Possuir habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela APM da EMEF "José Bonifácio do Couto" de Alvinlândia/SP com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Profissionais com curso de Pedagogia.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DOPROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização atuará 5 horas em cada sala.

4.3 Os atendimentos do assistente-a escolas não poderá ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

A



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

**E.M.E.F. "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO"**

Av. Vereador Antônio Teruel, 670 - Fone/Fax: (14) 3473-1222  
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição será nos dias **23 e 24 de abril de 2018**, na Secretaria da Educação de Alvinlândia/SP, **das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h**.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:  
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

A



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

## E.M.E.F. "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO"

Av. Vereador Antônio Teruel, 670 - Fone/Fax: (14) 3473-1222  
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma de Pedagogia;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documentação exigida.

### 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Alvinlândia/SP.

### 7. DA SELEÇÃO

7.1. APM da EMEF "José Bonifácio do Couto" de Alvinlândia/SP instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria 01/2018, responsável por coordenar e executar o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por análise de currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogia	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização para 1º ano e/ou 2º ano do ensino fundamental (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Pós Graduação na área de Educação acima de 360 horas	1 ponto a cada pós
Cursos com duração mínima de 180 horas	0,5 ponto a cada curso
Cursos com duração mínima de 30 horas	0,2 ponto a cada curso
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

A



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

**E.M.E.F. "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO"**

Av. Vereador Antônio Teruel, 670 - Fone/Fax: (14) 3473-1222  
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

7.5 A seleção será conduzida por uma Comissão constituída de 02 membros da APM da EMEF "José Bonifácio do Couto" e 02 membros da Secretaria Municipal.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Alvinlândia por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tenha a maior idade;
- b) Caso permaneça o empate, maior número de filhos menores de 12 anos.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da APM da EMEF "José Bonifácio do Couto" de Alvinlândia/SP.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

7.11. A classificação final será divulgada no dia **25 de abril de 2018** pela Comissão de Seleção.

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

A



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

## **E.M.E.F. "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO"**

Av. Vereador Antônio Teruel, 670 - Fone/Fax: (14) 3473-1222  
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas do assistente de alfabetização será de 04 turmas, sendo 02 no período da manhã e 02 no período da tarde. E receberá por cada turma a título de ressarcimento o valor de R\$150,00.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Alvinlândia-SP, 20 de Abril de 2018.

  
Alessandra Pereira Rodrigues

Presidente da APM da EMEF "José Bonifácio do Couto"